

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Comissão Central de Heteroidentificação de Candidatos - CCHC  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**Resposta à demanda do e-SIC nº 23546.046280/2021-73**

<b>Responsável pela resposta ao pedido de acesso à informação</b> (Nome do servidor e Área de lotação)	Neilson José da Silva - <b>IFMG</b> Campus Santa Luzia e <b>CCHC</b>
<b>A resposta inclui anexos*?</b> Caso a resposta seja positiva, incluir anexos ao processo	( <b>x</b> ) Sim ( ) Não
<b>Respostas:</b> <b>1</b> - Qual o documento (normativa/portaria/etc) que regulamenta o funcionamento da comissão da sua instituição? Vocês poderiam nos enviar em anexo? <b>R</b> - A Comissão Central de Heteroidentificação de Candidatos - <b>CCHC</b> atua exclusivamente nos <b>Concursos Públicos</b> e <b>Processos Seletivos</b> para entrada de <b>SERVIDORES</b> no IFMG. Atualmente, nesses processos para ingresso de Servidores no <b>IFMG</b> , os procedimentos de heteroidentificação são realizados por Bancas de Heteroidentificação, criadas especificamente para este fim, organizadas e acompanhadas pela Comissão Central de Heteroidentificação de Candidatos - <b>CCHC</b> , em conjunto com a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do <b>IFMG</b> . Os documentos norteadores dos Processos de Heteroidentificação utilizados nesses processos são respectivamente:  <b>A - Portaria Normativa nº 4 de 06 de Abril de 2018</b> , da Secretaria de Gestão de Pessoas - <b>SGP</b> do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão <b>MPDG</b> , que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros em concursos públicos; e  <b>B - Portaria de nº 532 de 05 de junho de 2018</b> , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - <b>IFMG</b> que constituiu a <b>CCHC</b> para avaliação de candidatos cotistas nos concursos públicos de Servidores no âmbito desta instituição.  <b>Sim.</b> As referidas portarias foram anexadas a este Processo <b>SEI</b> , nº 23546.046280/2021-73, conforme solicitado.  <b>2</b> - Qual o órgão responsável pela organização da banca?  <b>R</b> - Atualmente, nos concursos públicos e processos seletivos para entrada de Servidores, as bancas tem sido organizadas pela Comissão Central de Heteroidentificação de Candidatos - <b>CCHC</b> em conjunto com a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - <b>Progep</b> - <b>IFMG</b> .  <b>3</b> - Quantos membros são destinados para cada banca?  <b>R</b> - Atualmente, nos Concursos Públicos e nos Processos Seletivos para entrada de Servidores, cada banca de heteroidentificação é composta de 5 integrantes.  <b>4.</b> Quais as categorias para a composição da banca, a saber, professores, funcionários, discentes, sociedade civil, etc.?  <b>R</b> - As categorias para composição da banca são constituídas de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - <b>EBTT</b> e de Técnicos em Assuntos Educacionais - <b>TAE</b> .	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - **PROGEP**  
Comissão Central de Heteroidentificação de Candidatos - **CCHC**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Burity - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

5. Se há diversidade de gênero e raça na composição da banca?

**R - Sim.** As bancas levam em consideração a diversidade. Sua composição leva em conta critérios como raça e gênero.

6. Quais critérios para a validação da autodeclaração?

**R -** Para validação da autodeclaração de candidatos às vagas destinadas aos cotistas no Serviço Público Federal, são levados em consideração critérios exclusivamente fenotípicos.

7. Como funciona a deliberação, por voto de maioria ou unanimidade?

**R -** A deliberação funciona por maioria de votos, quando não se chega a um consenso em torno da análise fenotípica do candidato às vagas de cotas no Serviço Público Federal.

8. Se há pedido de documento complementar para autodeclaração?

**R -** Nos concursos de Servidores, ao realizar a análise fenotípica do candidato, a banca não leva em conta outros tipos de documentos complementares. O processo considera somente o fenótipo do candidato.

9. Qual a instância recursal? Como é feito o recurso às decisões de invalidação da banca?

**R -** Atualmente, a instância que julga os recursos é a Comissão Recursal constituída em cada Edital de concurso publico voltado para Servidores conforme a necessidade e a demanda. Os recursos e os prazos para recorrer são previstos em Edital. Os recursos são recebidos pela **Progep** que solicita a formação de uma Comissão Recursal.

A **CCHC** recebeu da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - **Progep** esta solicitação de informações sobre os Processo de Heteroidentificação de Candidatos nos Concursos Públicos para ingresso de **SERVIDORES** no **IFMG**, do **e-SIC**, via **SEI**.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.